LEI Nº **4.381**, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 7.000,00 e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para transferência à Associação de Cabos e Soldados da Brigada Militar, destinado a atender as despesas com projeto do loteamento onde serão construídas as casas dos cabos e soldados da Brigada Militar, consignada na dotação 0301.04.122.03.2166.335041.0000000- Contribuições.

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior a redução parcial da rubrica 9801.28.846.49.2105.3390091.0100000-Sentença Judicial.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.326/01, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração